

RESOLUÇÃO Nº099/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de agosto de 2020, por vídeo conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de Julho de 2011 que altera o Art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de Maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e / ou financeiras que repercutam em modificações nos limites financeiros da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartites CIB e encaminhadas a Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos coordenadores estadual e municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o limite financeiro, justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos, e quadro com os limites financeiros da assistência de média e alta complexidade, conforme anexo II a esta Portaria, devidamente assinado pelos coordenadores Estadual e Municipal.

Considerando a Resolução CIR Metropolitana nº 014/2017 que aprova a adesão dos Municípios de Santa Tereza, Laranja da Terra, Santa M^a de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã à Rede Cuidar Santa Teresa.

Considerando a Resolução CIR Metropolitana nº 037/2017 que aprova as linhas de cuidado de ortopedia e oftalmologia para a rede cuidar em Santa Teresa, de acordo com as necessidades levantadas inicialmente pelos municípios que compõem a referida rede.

Considerando a Resolução n.015 – CIR Metropolitana, de 06 de junho de 2017, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Santa Teresa.

Considerando a Portaria nº 38-R /2020, que suspendeu temporariamente os atendimentos eletivos ambulatoriais, incluindo as Unidades de Cuidados Integral à Saúde – Rede Cuidar Santa Teresa, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus, COVID-19;

Considerando que o atual convênio com o prestador de serviço contratado pelo município de Santa Teresa para a gestão da Unidade Cuidar se encerrou em 15/06/2020.

Considerando as Resoluções da CIR Metropolitana Nº 008/2020 e CIB/SUS-ES Nº 082/2020;

RESOLUÇÃO Nº099/2020 - CONTINUAÇÃO

Considerando que o município de **São Roque do Canaã**, faz parte da Região Central de Saúde do ES, conforme o Plano Diretor de Regionalização da Saúde – PDR 2011, porém fez adesão à Rede Cuidar Unidade de Santa Teresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.009/2020 – CIR CENTRAL, que aprova o desmembramento do **PROJETO DA UNIDADE CUIDAR SANTA TERESA** – toda linha de cuidado da ortopedia e oftalmologia ambulatorial e hospitalar e autorizar o repasse ao FMSST – Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, do recurso para execução desse objeto na contratualização do HMRP - Hospital Madre Regina Protmann, onde o município de São Roque do Canaã que faz parte da Unidade Cuidar de Santa Teresa está de acordo.

Art.2º - Informar que não houve alteração no valor financeiro ambulatorial e o valor hospitalar, e nem foram inseridos novos serviços, mantendo-se o valor para execução em um ano, referente ao Projeto Unidade Cuidar Santa Teresa e o município de São Roque do Canaã.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES